

**DECRETO Nº  
1020, de 4 de  
março de 2015**

Dispõe sobre a  
abertura de  
Crédito  
Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056/2014, de 24 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R \$105.500,00 ( cento e cinco mil e quinhentos reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.3319034000000000.4710	R\$10.000,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.3339039000000000.0001	R\$25.000,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.3319094000000000.0001	R\$7.500,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.3339039000000000.0001	R\$60.000,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.3339030000000000.0001	R\$2.000,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.3339047000000000.1106	R\$1.000,00

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.3339030000000000.4710	R\$10.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2129.3339039000000000.0001	R\$25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.3319011000000000.0001	R\$7.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0601.0054.2154.3449052000000000.0001	R\$60.000,00
Anulação Dotação	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.3339039000000000.0001	R\$2.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal do Meio Ambiente	09.002.0018.0541.0055.2163.3335041000000000.1106	R\$1.000,00

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI LEOPOLDO BEISE  
Prefeito Municipal em exercício

